DECRETO N. 3.513, DE 09 DE OUTUBRO DE 2020

Dispõe sobre realocação de recursos orçamentários, por remanejamento, transposição e transferência, no orçamento do Poder Executivo Municipal, no valor de R$ 1.203.053,82 (um milhão, duzentos e três mil, cinquenta e três reais e oitenta e dois centavos).

Eng.º Caio Matheus, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, e

CONSIDERANDO o disposto no § 1º do art. 25 da Lei Municipal n. 1.364, de 03 de julho de 2019, e diante da necessidade de adequação orçamentária junto as Secretarias de Educação – SE; Desenvolvimento Social, Trabalho e Renda – SD; Meio Ambiente – SM; Turismo, Esporte e Cultura – ST; e Saúde – SS;

DECRETA:

Art. 1º Por este Decreto ficam realocados recursos orçamentários, por remanejamento, transposição e transferência, no orçamento do Poder Executivo Municipal, no valor de R$ 1.203.053,82 (um milhão, duzentos e três mil, cinquenta e três reais e oitenta e dois centavos), destinados às seguintes dotações orçamentárias:

UNID.	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	DOT.	VALOR	JUSTIFICATIVA
01.19.04	12.365.0054.2.139	3.3.90.36.00	01.0000.0000	209	R$ 1.733,31	APOSTILAMENTO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL - EM MIRIAM DE ASSIS
01.19.05	12.361.0055.2.140	3.3.90.32.00	01.000.0000	228	R$ 340.548,33	AQUISIÇÃO DE LIVROS DIDÁTICOS
01.20.01	08.243.0162.2.036	3.1.90.11.00	01.000.0000	247	R$ 35.000,00	PESSOAL CIVIL
01.21.01	18.541.0181.2.020	3.1.90.16.00	01.000.0000	320	R$ 26.000,00	PESSOAL CIVIL
01.21.01	18.541.0181.2.020	3.3.90.46.00	01.000.0000	323	R$ 3.000,00	PESSOAL CIVIL
01.21.01	18.541.0181.2.021	3.3.90.36.00	01.000.0000	326	R$ 16.000,00	PESSOAL CIVIL
01.21.01	18.541.0181.2.024	3.3.90.39.00	01.000.0000	332	R$ 30.500,00	DESPESA COM SERVIÇOS DE ENERGIA ELETRICA, FORNECIMENTO DE ÁGUA E OUTRAS DE MANUTENÇÃO DA SECRETARIA
01.21.01	18.541.0181.2.024	3.3.90.92.00	01.000.0000	334	R$ 5.000,00	DESPESA COM SERVIÇOS DE ENERGIA ELETRICA, FORNECIMENTO DE ÁGUA E OUTRAS DE MANUTENÇÃO DA SECRETARIA
01.21.01	18.542.0182.2.235	4.4.90.51.00	01.000.0000	345	R$ 60.500,00	CRIAÇÃO DO CENTRO

						DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL
01.21.02	18.541.0184.2.252	4.4.90.52.00	01.000.0000	356	R$ 43.000,00	CRIAÇÃO DO CENTRO DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL
01.24.01	23.695.0111.2.024	3.3.90.39.00	01.000.0000	467	R$ 25.000,00	REFORMA PARCIAL DA CASA DA CULTURA
01.24.01	23.695.0111.2.024	4.4.90.40.00	01.000.0000	471	R$ 85.000,00	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ELABORAÇÃO DE SOFTWARE DE GESTÃO TURÍSTICA
01.25.01	10.122.0121.2.024	4.4.90.93.00	02.000.0000	532	R$ 241.772,18	DEVOLUÇÃO EXCEDENTE DE RECURSOS CONVÊNIO 411/2018 E DO CONVÊNIO 1619/2018, AMBOS DO ESTADO
01.25.01	10.303.0125.2.083	3.3.90.32.00	01.000.0000	604	R$ 230.000,00	AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER PACIENTES VIA PROCESSOS ADMINISTRATIVOS REFERENTE INSTRUÇÃO NORMATIVA E/OU MANDADOS JUDICIAIS.
01.25.01	10.303.0125.2.129	4.4.90.52.00	01.000.0000	606	R$ 10.000,00	AQUISIÇÃO DE BOMBA DE INFUSÃO DE INSULINA PARA ATENDER ORDEM JUDICIAL
01.25.01	10.304.0126.2.131	3.3.90.39.00	01.000.0000	618	R$ 50.000,00	COMPLEMENTO PARA RENOVAÇÃO DO CONTRATO DE SERVIÇOS VETERINÁRIOS E CASTRAÇÃO.
TOTAL					**R$ 1.203.053,82**	

Art. 2º As despesas com a realocação de recursos orçamentários, por remanejamento, transposição e transferência, de que trata o artigo 1º deste Decreto serão cobertas com recursos oriundos da anulação parcial ou total das seguintes dotações orçamentárias:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	DOT	VALOR	RECURSO
01.19.03	12.365.0053.2.138	3.3.90.37.00	01.000.0000	189	R$ 213.174,57	ORDINÁRIO
01.19.04	12.365.0054.2.023	3.3.90.39.00	01.000.0000	204	R$ 1.733,31	ORDINÁRIO
01.19.04	12.365.0054.2.139	3.3.90.37.00	01.000.0000	210	R$ 127.373,76	ORDINÁRIO
01.20.01	08.244.0161.2.020	3.3.90.49.00	01.000.0000	260	R$ 35.000,00	ORDINÁRIO
01.21.01	18.541.0181.2.023	3.3.90.39.00	01.000.0000	328	R$ 5.000,00	ORDINÁRIO
01.21.02	18.541.0184.2.252	3.3.90.30.00	01.000.0000	347	R$ 10.000,00	ORDINÁRIO
01.21.02	18.541.0184.2.252	3.3.90.32.00	01.000.0000	348	R$ 1.000,00	ORDINÁRIO
01.21.02	18.541.0184.2.252	3.3.90.33.00	01.000.0000	349	R$ 1.000,00	ORDINÁRIO
01.21.02	18.541.0184.2.252	3.3.90.39.00	01.000.0000	350	R$ 10.000,00	ORDINÁRIO
01.21.02	18.541.0184.2.252	3.3.90.92.00	01.000.0000	352	R$ 1.000,00	ORDINÁRIO
01.21.02	18.541.0185.2.253	3.3.90.30.00	01.000.0000	357	R$ 5.000,00	ORDINÁRIO

01.21.02	18.541.0185.2.253	3.3.90.39.00	01.000.0000	358	R$ 15.000,00	ORDINÁRIO
01.21.03	18.122.0186.2.124	3.3.90.30.00	01.000.0000	360	R$ 32.000,00	ORDINÁRIO
01.21.03	18.122.0186.2.124	3.3.90.39.00	01.000.0000	362	R$ 50.000,00	ORDINÁRIO
01.21.03	18.122.0186.2.124	4.4.90.52.00	01.000.0000	364	R$ 9.000,00	ORDINÁRIO
01.22.01	15.451.0091.2.020	3.1.90.11.00	01.000.0000	366	R$ 45.000,00	ORDINÁRIO
01.24.01	23.695.0117.2.053	3.3.90.39.00	01.000.0000	481	R$ 65.000,00	ORDINÁRIO
01.24.03	27.812.0115.2.024	3.3.90.14.00	01.000.0000	498	R$ 20.000,00	ORDINÁRIO
01.24.03	27.812.0115.2.024	3.3.90.36.00	01.000.0000	503	R$ 25.000,00	ORDINÁRIO
01.25.01	10.302.0123.1.089	4.4.90.52.00	02.000.0000	554	R$ 241.772,18	VINCULADO
01.25.01	10.301.0122.2.063	3.3.90.39.00	01.000.0000	546	R$ 290.000,00	ORDINÁRIO
TOTAL					**R$ 1.203.053,82**	

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 09 de outubro de 2020.

Eng.º Caio Matheus
Prefeito do Município